



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 06 DE MAIO DE 2025

A P R O V A D O

Em: 20.05.2025

Sessão Ordinária

Presidente da Câmara

"Dispõe sobre criação da gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.- 1º - Fica incluído o inciso IX no artigo 183 da Lei 1.242 de 23 de Outubro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã).

Art. 183

IX – Gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal.

Art.- 2º - Fica criado a seção XI – “Da Gratificação pelo exercício do cargo de Secretário” e incluído nesta seção o artigo 201 – A, na Lei 1.242 de 23 de Outubro de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tabapuã).

Seção XI

Da gratificação pelo exercício do cargo de Secretário Municipal

Art. 201-A. *Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para o cargo de Secretário Municipal é devida uma gratificação pelo seu exercício, correspondente a referência H do quadro de referências salariais do servidor público do Município de Tabapuã.*

Parágrafo Único. *A percepção da gratificação de que trata o caput é facultativa ao servidor, que poderá optar pelo recebimento.*

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar onerarão as dotações do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Tabapuã-SP, em 06 de Maio de 2025

SILVIO CESAR

SARTORELLO:1578697

6890

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
Dados: 2025.05.06 13:28:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 006, DE 06 DE MAIO DE 2025

Exmo.SenhorPresidente .

Fernando Fachin Franzoti

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei Complementar nº 006, de 06 de Maio de 2025 que propõe a criação de uma gratificação para o exercício do cargo político de Secretário Municipal, surge como uma medida necessária para valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais que ocupam essas funções essenciais na administração pública.

Os Secretários Municipais desempenham um papel crucial na implementação de políticas públicas e na gestão de serviços que impactam diretamente a vida da população. A gratificação proposta visa não apenas incentivar a dedicação e o comprometimento desses servidores, mas também atrair profissionais qualificados e motivados para o exercício deste cargo político.

Além disso, a criação dessa gratificação pode contribuir para a estabilidade e continuidade das ações governamentais, uma vez que profissionais bem remunerados tendem a se sentir mais valorizados e engajados em suas atividades. Isso, por sua vez, pode resultar em uma gestão mais eficiente e eficaz, beneficiando toda a comunidade.

Por fim, é importante ressaltar que a proposta está alinhada com as melhores práticas de gestão pública, que buscam reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e produtivo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios significativos para a administração municipal e para a população que dela depende

Prefeitura Municipal da Tabapuã-SP, em 06 de Maio de 2025

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869
76890
SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2025.05.06 13:28:32 -03'00'

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: 2025 2026 e 2027

Impacto 005/2025

I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro decorrente da criação da gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2025	
Previsão de Aumento da Despesa...	(28.208,10)
Total do Aumento Anual. . . .	-28.208,10
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2026	
Previsão de Aumento da Despesa...	(37.610,79)
Total do Aumento Anual. . . .	-37.610,79
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2027	
Previsão de Aumento da Despesa...	(37.610,79)
Total do Aumento Anual. . . .	-37.610,79
<i>Nota 1) Previsão de Aumento na Despesa com Pessoal.....</i>	
II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO - VALORES CONSOLIDADOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA PM + CAMARA)	
a) Exercício de 2025	
+ Superávit Financeiro Previsto em 31/12/2024	3.406.601,86
+ Receita esperada para o exercício de 2025	78.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2025	81.406.601,86
Acréscimo de despesas	-28.208,10
- Impacto Financeiro	-0,0347%
- Impacto Orçamentário	-0,0362%
b) Exercício de 2026	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2025	2.895.611,58
+ Receita esperada para o exercício de 2026	82.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2026	84.895.611,58
Acréscimo de despesas	-37.610,79
- Impacto Financeiro	-0,0443%
- Impacto Orçamentário	-0,0459%
c) Exercício de 2027	
+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2026	2.461.269,84
+ Receita esperada para o exercício de 2027	86.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2027	88.461.269,84
Acréscimo de despesas	-37.610,79
- Impacto Financeiro	-0,0425%
- Impacto Orçamentário	-0,0437%
III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL	
a) Exercício de 2025	
Receita Corrente Líquida Estimada	72.592.830,05
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos - (exercício 2024)	29.239.974,92
Impacto 005/2025 - Criação de Gratificação para o Cargo de Secretário	-28.208,10
Impacto 004/2025 - Lei do Sobreaviso	52.920,75
Impacto 003/2025 - Criação de Gratificações	98.001,39
Impacto 002/2025 - Criação de Funções Gratificadas e Cargos	-247.288,07
Impacto 001/2025 - Estimativa de Revisão Geral Anual de 11,95%	3.494.177,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	29.115.400,89
Percentual Estimado em 31/12/2025	40,11%
b) Exercício de 2026	
Receita Corrente Líquida Estimada	75.866.766,69
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos de 2025	29.115.400,89
Estimativa de Revisão Geral Anual de 5%	1.455.770,04
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	30.571.170,94
Percentual Estimado em 31/12/2026	40,30%

c) Exercício de 2027	
Receita Corrente Líquida Estimada	78.901.437,35
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos de 2026	30.571.170,94
Estimativa de Revisão Geral Anual de 5%	1.528.558,55
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	32.099.729,48
Percentual estimado em 31/12/2027	40,68%
Nota:	
2) Estimativa de crescimento da Receita Corrente Líquida de 4,51% sobre 2026 e 4,00% sobre 2027 - relatório Focus 02/05/2025	
3) Estimativa de crescimento da Despesa de 5,00% sobre 2026 e 5,00% sobre 2027	
IV – DA DECLARAÇÃO DO SR. PREFEITO	

Declaramos, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Tabapuã, 06 de maio de 2025.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:1578697
6890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal